

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.013431/2023-18

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022,  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A  
EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pela sua Superintendente, Josenilia Maria Alves Gomes, nomeada pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, seção 2, pg. 46, de 15 de setembro de 2023, inscrita no CPF nº \*\*\*.873.963-\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*0209518\*, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, brasileira, nomeada pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1644, de 26 de setembro de 2023, inscrita no CPF nº \*\*\*.280.673-\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*1016652\*, SSPDC/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0001-00, com endereço na Rua Major Ladislau Lourenço, 11, CEP: 60.870-760, Jangurussu, Fortaleza - CE, representada neste ato por Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*. \*29.049.15\* SSP/CE, e CPF nº \*\*\*.522.603-\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.028611/2021-32 e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 12/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, , nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 29/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 31/10/2024 com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1; e

1.1.2. redução dos custos não renováveis.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total estimado do contrato, após reajustado, passará de **R\$ 13.223.129,16** (treze milhões, duzentos e vinte e três mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 13.147.487,16** (treze milhões, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com supressão de **R\$ 75.642,00** (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais), representando uma redução percentual de **0,5720431153982618%**,

visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da Redução de Custos Não Renováveis.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da Redução de Custos Não Renováveis vigoram a partir de **01 de novembro de 2023**, conforme Parecer - SEI 117 (33721537).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste com base no IPCA acumulado de 12 (doze) meses, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO AUTOMÁTICA

4.1. Fica esse Contrato rescindido automaticamente com a conclusão da nova contratação oriunda do processo licitatório que tem o mesmo objeto desse Contrato, nada mais tendo a reclamar nenhuma das partes, CONTRATADA e CONTRATANTE.

4.2. Esta rescisão, caso ocorra, dar-se-á por meio de Termo de Rescisão.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850023	SUS/REHUF	339039	2023NE004802

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o art. 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

**TESTEMUNHAS**

*(Assinado eletronicamente)*

PELA CONTRATANTE

HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA

CPF: **\*\*\*.941.783-\*\***

*(Assinado eletronicamente)*

PELA CONTRATADA

CAIO FONTELES MEDEIROS AMORA

CPF : **\*\*\*.611.773-\*\***



Documento assinado eletronicamente por **Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Fonteles Medeiros Amora, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herica Queiroz Oliveira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 30/10/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 30/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 31/10/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33921669** e o código CRC **2ED95E98**.